



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 124/2024
REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J R DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 01.723.650/0001-28, sediada na Rua João Francisco Leiras, s/nº, Bairro Altos de Pedra Preta, CEP 78795-000, município de Pedra Preta/MT, e-mail: juritajurita10@gmail.com, celular (66) 99996-6363, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 487.406.831-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024** e neste termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 124/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSO EM TORNO DO GINÁSIO REDONDO REINOLDO GARCIA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificados no Termo de Referência, anexo V do edital de Licitação PE nº 049/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Considerando o Ofício nº 017/2025 de 23/04/2025 expedido pelo Departamento de Engenharia, o qual solicita um aditivo de acréscimo de serviços ao contrato nº 124/2024, devido a necessidade de inclusão de um muro de arrimo não previsto no projeto original, garantindo dessa forma, a segurança dos frequentadores, a durabilidade da obra e evitando possíveis patologias futuras, conforme documento e planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em virtude do acréscimo de serviços especificado na cláusula segunda, fica reajustado ao contrato originário o valor de **R\$ 33.114,53 (trinta e três mil e cento e catorze reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao valor contratado, que será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhados da medição do setor de engenharia.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo de acréscimo de serviços ao contrato nº 124/2024 justifica-se pela necessidade de inclusão de um muro de arrimo não previsto no projeto original, conforme solicitação e planilha orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia do Município através do ofício nº 17/2025, sendo autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO


Data: 29/04/2025 11:14:36-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J R DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


RELMES SOUZA DA SILVA - Fiscal do Contrato
CPF nº 830.734.421-20



Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo T.	28-04-2025	116-2024	Pref. Mun. Guiratinga	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	REAJUSTE DE PREÇOS		R\$ 260.476,56 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
1º Aditivo T.	28-04-2025	124-2024	Pref. Mun. Guiratinga	J R DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	REAJUSTE DE VALOR		R\$ 33.114,53 (trinta e três mil e cento e catorze reais e cinquenta e três centavos)

Guiratinga, 08 de maio de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada através da Portaria Municipal n.º 058/2025, faz saber que está aberto o CRENCIAMENTO através do processo de Inexigibilidade 007/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, tendo por objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE", conforme especificações constantes no Edital.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 09 de Maio de 2025 até 02 de Junho de 2025.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: Até o dia 02 de Junho de 2025, as 08hs (horário local).

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Girassóis, nº 315, centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000.

O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> ou solicitado pelo e-mail: licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com. Informações no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315 Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de Maio de 2024.

Thais Antunes Machado
Agente de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 339 DE 07 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da Senhora JACKELINE FERRAREZI DA SILVA, do cargo comissionado de Controle de Gestão e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JACKELINE FERRAREZI DA SILVA, do cargo comissionado de Controle de Gestão e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria n.º. 036/2025 de 09 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 036/2025.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO BERTICELLI